ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL N.° 1.365/2001

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06 – Gastos Não Computados/Auxílios
08 – Educação e Cultura
42 – Ensino Fundamental
188 – Ensino Regular
1.040 – AMPLIAÇÃO ESCOLA 7 DE SETEMBRO
3.1.3.2.00.00.00-Outros Serviços e Encargos.....R$ 65.000,00
1.048 – TRANS EST- 7 DE SETEMBRO

Objetivo: Alocar recursos para a ampliação da Escola Estadual 7 de Setembro, com a construção de duas salas de aula e dois conjuntos de banheiros, com área de 165,50 m², conforme Projeto de Engenharia n.° 315/2000.

Art. 2°- O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto por Auxílio da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais), conforme Convênio n.° 106/2000.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2001.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ERVEDO ROOS
Sec. Mun. de Fazenda

ZENI T. DE MENEZES UNFER
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração